



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.532/2006

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO POSTO DE SAÚDE DA
FAMÍLIA NA LOCALIDADE DO
PANTANAL.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **VANDA DOS REMÉDIOS DE SOUZA CRUZ**, o Posto de Saúde da Família da localidade do Pantanal – 1º Distrito de Paraty/RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL